



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.315/2017 =
De 10 de março de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no Artigo 64, VI – na Lei Orgânica da Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **PM nº 858/2017**, de 22 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditado o trânsito de veículos, na Rua Ernesto Marinelli, no trecho compreendido entre a Avenida Mário Pinotti e a Rua Modesto Alfredo Surian, no bairro Centro, no dia 08 de abril de 2017, no período das 08:00h às 20:00h, para realização de evento de motociclistas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 10 de março de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete